

GUARIDA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.398.606/0001-30, com sede na Av. Protásio Alves, nº 1309, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, doravante denominada de GUARIDA IMÓVEIS, estabelece, neste instrumento, as normas, regras, condições e políticas de privacidade relativas a indicação de imóveis para locação.

Ao acessar e optar por fazer indicação de imóveis para locação, através do endereço eletrônico <http://www.guarida.com.br/g/indicacao-premiada>, os participantes aceitam e se submetem às normas, regras, condições e políticas a seguir elencadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de aceite consiste na possibilidade dos participantes usuários realizarem a indicação de imóveis residenciais para locação, que serão posteriormente avaliados pela Guarida, podendo ser disponibilizados ou não para a locação de terceiros, de acordo com os critérios e procedimentos adotados pela Guarida.

1.2. A indicação se dará de forma autônoma e por mero apontamento, mediante o acesso do usuário participante ao endereço eletrônico <http://www.guarida.com.br/g/indicacao-premiada>, onde deverá o usuário participante preencher o formulário disponibilizado, fornecendo todas as informações solicitadas sobre o imóvel, sobre o possuidor/proprietário e de sua parte.

1.3. O usuário participante receberá um e-mail confirmando o envio da indicação, com o comunicado de que será analisado a indicação, pela Guarida, de acordo com seus critérios, sendo reservado a Guarida o direito de não aceitar a indicação após sua avaliação, sem necessidade de justificativas e explicações.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os usuários participantes devem ser pessoas físicas, maiores de idade e com capacidade para a prática dos atos da vida civil, portador de CPF válido e regular, sem vínculo de trabalho com a GUARIDA, que devem se cadastrar através do endereço eletrônico <http://www.guarida.com.br/g/indicacao-premiada>, podendo a GUARIDA realizar conferência das informações fornecidas, solicitar outros dados, assim como recusar o cadastro, sem justificativa ou explicação, de acordo com seus critérios.

2.2. É vedado a criação de mais de um cadastro por usuário participante.

2.3 Não é permitido a vinculação de um telefone e/ou email a mais de um usuário participante cadastrado.

2.4 É responsabilidade do usuário participante garantir a veracidade dos dados fornecidos, comprometendo-se a não falsificar, omitir ou prestar informações inverídicas.

2.5 A Guarida poderá recusar o cadastro e/ou depois de aceite cancelar a qualquer tempo, sem prévia anuência ou comunicação, sem que com isso gere direito a qualquer indenização ao usuário participante, seja material e/ou moral.

3. CONDIÇÕES DA INDICAÇÃO

3.1. Os imóveis a serem indicados pelos participantes deverão conter os requisitos iniciais, conforme a seguir descritos:

3.1.1. Imóvel exclusivamente residencial, em bom estado e localizado na cidade de Porto Alegre;

3.1.2. Localizado nos bairros especificados no endereço eletrônico <http://www.guarida.com.br/g/indicacao-premiada>

3.1.3. Valor de locação mínimo de R\$1.000,00 (mil reais). Sendo da Guarida a exclusividade de determinar a valoração do imóvel, com base nos seus critérios, não ficando sujeita às opiniões e considerações do usuário participante.

3.2 Os imóveis indicados serão vistoriados pela Guarida para que possam ser valorados e analisados em conformidade com os critérios estabelecidos, para que estejam aptos a oferta de locação, não sendo levado em conta a vontade ou opinião do usuário participante.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A recompensa se dará na forma de promessa de pagamento de recompensa, conforme determinação dos artigos 854 e seguintes do Código Civil.

4.2. O usuário participante está ciente que nem toda a indicação será remunerada, tratando-se de mera expectativa, eis que depende de outras etapas. A remuneração é devida unicamente se a indicação é aprovada pela GUARIDA, após avaliação com relação aos dados do imóvel e do possuidor/proprietário, diante das normas e regras previstas neste documento bem como normas e regras próprias da GUARIDA e **tão somente após a formalização do contrato de auxiliar de administração entre a Guarida e o possuidor/proprietário do imóvel indicado.**

4.3. O valor da recompensa é de 100,00 (cem reais).

4.4. Quando o usuário participante tiver direito a recompensa, essa será paga no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a formalização do contrato de auxiliar de administração entre a Guarida e o possuidor/proprietário do imóvel, mediante depósito bancário, devendo, para tanto, o usuário participante indicar conta bancária, em seu nome, contendo as seguintes informações: nome e número do Banco, número da agência bancária e número da conta corrente, número do CPF, valendo o documento comprobatório do crédito na conta indicada como comprovante do pagamento da recompensa.

4.5. As obrigações tributárias oriundas do pagamento ao usuário participante do valor da recompensa serão de sua inteira responsabilidade.

4.6. A recompensa remuneratória prevista nesta cláusula não caracteriza salário e não se vincula a qualquer outro instituto preconizado pelo Direito do Trabalho.

5. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

5.1. **O usuário participante declara que as informações prestadas por ele, que se referem a terceiros, foram realizadas com a concordância deste terceiro, sendo plenamente o único responsável pela veracidade das informações prestadas e pela obtenção das autorizações necessárias para estar prestando informações e compartilhando dados.**

5.2. As informações fornecidas pelo usuário participante à GUARIDA serão armazenadas em banco de dados próprio da empresa, cabendo à GUARIDA tomar as medidas possíveis para manter a confidencialidade, mas não será responsável por prejuízos oriundos da utilização de métodos indevidos e ilegais por parte de terceiros para acessar a tais informações.

6. DO USO DO SISTEMA

6.1 O usuário participante é o único responsável por qualquer dano, prejuízo ou perda que vier sofrer em razão de falhas na conexão da internet, provedor, sistema e computadores.

6.2 A GUARIDA não se responsabiliza por vícios ou defeitos técnicos e/ou operacionais oriundos do sistema que sejam causados alheios a sua vontade.

6.3 A GUARIDA não se responsabiliza por quaisquer vírus e/ou software nocivos que possam danificar, roubar dados, alterar as configurações, entre outras coisas, por se infiltrarem nos equipamentos do usuário participante, em decorrência do acesso e utilização da plataforma própria para a indicação de imóveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É vedado indicações repetidas de um imóvel pelo mesmo usuário e participante, imóveis que já estejam na carteira da GUARIDA, imóveis já indicados por outros usuários e participantes, imóveis que não se possa identificar o proprietário e/ou possuidor.

7.2. A GUARIDA não é responsável em hipótese alguma por despesas, gastos com ligações telefônicas, pacotes de dados, SMS, e-mails, ou outros valores que o usuário participante possa despende em razão da indicação feita.

7.3. A GUARIDA se reserva o direito de atender, auxiliar e cooperar com qualquer autoridade judicial ou órgão público, prestando informações cadastrais dos usuários participantes, quando solicitada ou quando entender necessário.

7.4. O cadastro do usuário participante e/ou a indicação de imóvel não gera nenhum contrato de sociedade, de mandato, de franquia ou relação de trabalho e/ou vínculo de natureza empregatícia entre a GUARIDA e o mesmo.

7.5. A opção de indicação de imóveis para locação poderá ser encerrada pela GUARIDA a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio ou justificativa, e com o encerramento não haverá mais o pagamento de recompensa.

7.6. A GUARIDA poderá alterar a qualquer tempo e a seu critério às normas, regras, condições e políticas presentes neste termo que passarão a vigorar assim que disponibilizados em seu site.

7.8 O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos conteúdos contidos na plataforma de indicação de imóveis é proibido, ficando o infrator sujeitos às penalidades legais.

As partes concordam que para os assuntos que dizem respeito a este termo referente a toda e qualquer relação surgida entre as partes em razão do mesmo, ficam submetidos ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.